



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 036/2017 - Pregão Presencial n° 018/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado *Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP*, localizado na Av. Benjamin Constant, n° 322 – sala 06, Centro da cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, representado pelo Sr. Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 – SSP/MG e do CPF 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, n° 370, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.010-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 046/2014** - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 150/2014, firmado em 14/04/2014 e seus aditivos subsequentes, nos termos adiante ajustados:

Objeto do contrato original: Locação de máquinas copiadoras/impressoras novas de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto, para atender as necessidades deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual, previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato original, a qual passará a vigorar até dia **31/05/2018**, a contar de 13 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 6.584,74 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) e se dará conforme tabela abaixo:

ITEM	PERÍODO	DESCRIÇÃO	\$ UNITARIO	\$ TOTAL
01	Abril	Aluguel de 16 máquinas copiadoras	R\$ 85,917	R\$ 1.374,672
02	Maior	Aluguel de 16 máquinas copiadoras	R\$ 143,197	R\$ 2.291,152



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12/04/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 11 de Abril de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Nilson de Souza
PAPELARIA E COPIADORA
COPYSUL LTDA – EPP

Gustavo Levenhagem Moura
ASSESSOR JURÍDICO OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____